



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL – RS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/90

Rua Marechal Floriano, 1492 - Centro Fone: 3120 4093 CEP: 96810 106

RESOLUÇÃO 060/2026

Aprova o projeto BOMBEIRO MIRIM

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 9.252, de 18 de abril de 2023, que consolida a legislação e trata da Política Municipal de Proteção e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que institui o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, por maioria absoluta de seus membros,

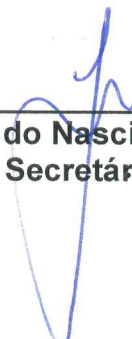
RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto “**Bombeiro Mirim**”, de autoria do Grupo de Apoio ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Cruz do Sul - GABOM, inscrita no CNPJ 34.384.213/0001-86 localizada na Rua Tenente Coronel Brito, Nº 03, Bairro Centro, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, com idades entre 10 e 12 anos, por meio de atividades socioeducativas desenvolvidas pelo Copro de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, fortalecendo a cultura da prevenção, a cidadania, a proteção integral e a convivência comunitária.

Parágrafo único. O projeto fica autorizado a participar de processos de seleção, concorrência e captação de recursos junto a editais externos promovidos por órgãos públicos, empresas, fundações, institutos e demais entidades financiadoras, observadas as exigências previstas em cada instrumento de seleção, bem como a legislação vigente e as normativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 2º Esta resolução terá validade de 2 anos da data de sua publicação.

Em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul do dia **28 de julho de 2026**.



Juliano do Nascimento Garcêz
Segundo Secretário do COMDICA